



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, E DO OUTRO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, PARA A INSTALAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, PR, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.799.577/0001-04, com sede a Av. Higienópolis, 668, nesta cidade de Nova Olímpia - PR, CEP 87490-000, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luiz Lázaro Sorvos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 72 431 224/0001-69, sediada na Rua Amazonas, 700, doravante denominado CESSIONÁRIA, representado legalmente por seu Presidente, o senhor Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano, brasileiro, casado, comerciante, documento de identidade n.º 767036.12, CPF sob n.º 043.161.219-60, domiciliado na rua Nova York, 193, nesta cidade de Nova Olímpia, PR, celebram o presente contrato de cessão de uso de bem imóvel.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso o bem abaixo especificado: imóvel comercial (Prédio Público) de matrícula 2.453, registrada no Cartório de registro de imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha, localizado na Rua Amazonas, n.º 700, contendo 06 cômodos, sendo composto de uma sala de Plenário, uma copa/cozinha, uma sala da contabilidade, uma sala da procuradoria jurídica, uma sala de gabinete da presidência e um banheiro.

1.2 O bem não possui valor estimado por pertencer a administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O presente termo de cessão tem como finalidade a transferência do prédio para uso das instalações da Câmara Municipal de Nova Olímpia, para que esta possa usar e gozar do bem, respeitada a destinação comercial do imóvel.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão do bem objeto do comodato com imediata restituição da posse respectiva ao CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente Termo de Cessão de Uso terá início na data de sua assinatura, sem prejuízo de posterior publicação do seu resumo na rede mundial de computadores (internet), conforme § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo para esta cessão é de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 DO CEDENTE:

- a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do presente Termo de Cessão, sem que sejam geradas despesas ou custos para o CESSIONÁRIO decorrentes da entrega do bem;
- b) Acompanhar a correta utilização do bem segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- c) O CEDENTE não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

DO CESSIONÁRIO:

- a) Receber o bem, mediante assinatura do presente Termo de Cessão;
- b) O CESSIONÁRIO obriga-se a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, restituindo-o ao final do interesse pela sua utilização, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos. Da mesma forma obriga-se a pagar as despesas com água, luz, tributos bem como todas as demais que incidam sobre o imóvel ou seja decorrentes de sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 O CESSIONÁRIO não poderá utilizar o bem em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de reversão.

6.2. Em nenhuma hipótese, o CESSIONÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do CEDENTE, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

6.3. Ficam autorizadas pelo CEDENTE toda e qualquer benfeitorias no prédio, sejam necessárias, voluptuárias e úteis;

6.4. Não assistirá ao CESSIONÁRIO nenhum direito à indenização, ou exercício de direito de retenção, pois tais benfeitorias restarão definitivamente incorporados ao imóvel, sem direito a restituição por parte da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha, PR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2023.

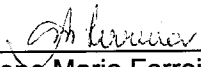

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA


Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal
Cedente


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano
Presidente da Câmara
Cessionário

Testemunhas:


Nome: Arlene Maria Ferreira
RG. 7.734.355-5


Nome: Natalia Regis de Araujo
RG. 14.260.231.8



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

REPUBLICAÇÃO

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2023

• **TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2023**

CEDENTE: Município de Nova Olímpia.

CESSIONÁRIO: Câmara Municipal de Nova Olímpia.

OBJETO: Cessão de Uso de um imóvel comercial (Prédio Público) de matrícula 2.453, registrada no Cartório de registro de imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha, localizado na Rua Amazonas, nº 700, contendo 06 cômodos, sendo composto de uma sala de Plenário, uma copa/cozinha, uma sala da contabilidade, uma sala da procuradoria jurídica, uma sala de gabinete da presidência e um banheiro.

VALOR TOTAL: A título gratuito.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto N.º 040/2023.

Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023.


LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

www.novaolimpia.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal De acordo com a Lei 1451 de 05 de
Outubro de 2023

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023

Nº 721

SUMÁRIO

REPUBLICAÇÃO - RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2023

2